



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OSMAR DE OLIVEIRA, Vereador abaixo assinado, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2017

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979, ALTERANDO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU).

Art. 1º - O artigo 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu, a fim de melhor adequar e facilitar a presença da população e dos vereadores nas sessões, razão pela qual, rogo aos pares, apoio na aprovação deste projeto de resolução.

Porecatu, 07 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
VEREADOR